



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000 - pmkgomesrn@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

19/09/25

CÂMARA MUN. DE LUÍS GOMES-RN

RECEBIDO EM 27/08/25

Excmo. Sr. Presidente da Câmara

RECEBEDOR

Sao Ademir

Ofício nº 132.08.2025 - GP.

De, 26 de agosto de 2025.

Do: Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN.
À : Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Referente Mensagem de Envio de Projetos de Leis Ordinárias

Excelentíssima Senhora Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras,

Estamos submetendo, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Casa de Lei, os Projetos de Leis que especifica:

- Projeto de Lei nº 029/2025: Abre Crédito Especial para Ocorrer com as Despesas Específicas e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 030/2025: Abre Crédito Especial, para Ocorrer com as Despesas Específicas e dá outras providências.

Justificativa

1. Os recursos vinculados são oriundos do Governo Federal, transferidos através de proposta de Emenda Parlamentar, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, conforme dispõe o inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

2. São essas as razões que nos levam a propor o presente Projeto de Lei, esperando

que seja aprovado após a devida apreciação dos ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, sendo o procedimento, face a sua relevância e necessidade de brevidade na SUA EXECUÇÃO, se dê em caráter de urgência especial, com a dispensa da tramitação de praxe, ouvido o seu Soberano Plenário.

3. Renovo a Vossa Excelência e ilustres pares protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Carlos Augusto de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

Att.:

Vereadora Elaine Priscila Alves de Fontes

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Luís Gomes/RN.

Nesta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000 - pmlgomesrn@gmail.com

GABINETE DA PREFEITO

PROJETO DE LEI No. 030/2025

EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA OCORRER COM AS DESPESAS ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LUIS GOMES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS GOMES APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial, na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para ocorrer com as despesas de CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO MUNICÍPIO DE LUIS GOMES-RN.

02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

12 – EDUCAÇÃO

12.365.1002. 1.140 – CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE

400000.00 – DESPESAS DE CAPITAL

449051.00 – Obras e Instalações:.....R\$ 200.000,00

FONTES DE RECURSOS: 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Art. 2º - Os recursos para ocorrer com as despesas do Art. 1º - através de recursos, Receitas de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação- FUNDEB.

Art. 3º Pela abertura do Crédito Adicional Especial previsto nos artigos do presente projeto de Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar aos anexos da Lei Municipal Orçamentária que dispõe sobre o Orçamento de 2025 – LOA, Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO e a que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos disposto no Art. 1º, da presente Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000 - pmlgomesrn@gmail.com

GABINETE DA PREFEITO

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

PREF. MUN. DE LUÍS GOMES/RN

GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE AGOSTO DE 2025.


CARLOS AUGUSTO DE PAIVA
PREFEITO